



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 425**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘Soldado PM José Ricardo Hersing’ o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Indaial”.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T8Y9NG35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/03/2024 às 15:49:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgwMjk0XzgwOTI4XzlwMjJfVDhZOU5HMzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00080294/2022** e o código **T8Y9NG35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EM N° 08/2023**  
Referência: PMSC 80294 2022

Florianópolis – SC, 03 de julho de 2023.

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1º do art. 106 da Lei complementar nº 741, de 2019, apresentamos a presente minuta de projeto de Lei que visa denominar o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Indaial.

O nome proposto para referida unidade policial militar é "Sd PM José Ricardo Hersing", policial militar falecido em 23 de maio de 2009, em acidente de trânsito.

Conforme a documentação contida nos autos, o supra referido policial militar era uma pessoa de destaque na comunidade indaialense, tanto que sua morte causou comoção social, sendo que o retro citado policial militar foi homenageado no município emprestando seu nome para uma rua, bem como para o prêmio da Associação Comercial e Industrial de Indaial, destinado àqueles que se destacam em serviços comunitários/voluntários no município.

O 32º Batalhão de Polícia Militar, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 25), até o presente dia, não possui denominação oficial.

Analisando o *curriculum vitae* e a ficha de conduta do Sd PM José Ricardo Hersing, vemos que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade indaialense, possuindo comportamento excepcional, e não incidindo em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4º da Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Por considerar que o referido policial militar preenche todos os requisitos contidos na Lei nº 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que encaminhamos a presente proposta para que o 32º BPM receba a denominação de "Sd PM Ricardo José Hersing".

A proposta ora apresentada não causa aumento de despesa com pessoal, logo não será instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não há a necessidade de análise do Grupo Gestor do Governo, nos termos do inciso I do art. 37 da Lei complementar nº 741/2019.

Em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, os autos foram devidamente apreciados pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ), conforme fls. 33 a 39.

Assim sendo, a proposta está devidamente instruída e poderá seguir para a



Secretaria de Estado da Casa Civil, para posterior remessa à Alesc.

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel PM – Comandante-Geral da  
Polícia Militar de Santa Catarina



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0S4UN53Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 03/07/2023 às 16:45:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgwMjk0XzgwOTI4XzlwMjJfMFM0VU41M1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00080294/2022** e o código **0S4UN53Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº

Denomina “Soldado PM José Ricardo Hersing” o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Indaial.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Soldado PM José Ricardo Hersing” o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Indaial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L31DN9T7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/03/2024 às 15:49:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgwMjk0XzgwOTI4XzlwMjJfTDIxRE45VDc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00080294/2022** e o código **L31DN9T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.